Paragem

LEI Nº. 4.370 DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Altera o anexo da Lei 4321 de 30 de Março de 2022 para incluir a Semana Acadêmica Integrada da Unipampa no Calendário de Eventos do Município."

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Incluir no anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 o seguinte evento:

Evento: Semana Acadêmica Integrada

Data: Julho

Local: Universidade Federal do Pampa

Organização: Alunos da Unipampa, dos cursos de Geologia, Geofísica, Engenharia Ambiental e Sanitária, Licenciatura em Ciências Exatas e Tecnólogo.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos da Lei 4321/2022 permanecem inalterados em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
15/07/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1